Data da Publicação: 25/09/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2244 **Identificador do Ato:** #03055

LEI MUNICIPAL Nº 558/2011 QUE INSTITUIU FERIADO TODO DIA 29 DE SETEMBRO, EM HOMENAGEM AO

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 558/2011 que instituiu feriado todo dia 29 de Setembro, em homenagem ao Fundador do Município de Deodápolis, Senhor Deodato Leonardo da Silva;
CONSIDERANDO que o ponto facultativo nas mencionadas datas, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da Administração Pública Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1° Feriado Municipal Facultativo nos dias 28 e 29 de setembro (segunda e terça-feira) de 2026, em sinal de pesar.
Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública e Licitações já agendadas.
I –Nos dias mencionados no caput deste artigo, as Unidades de Saúde permanecerão fechadas, ?cará aberto somente o Hospital Municipal.
Art. 2° O expediente voltará ao normal na quarta-feira dia 30 (trinta) de setembro de 2026.
Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou a?xação, revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de setembro de 2026.
JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

.....